**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

**LEI Nº 568/02, de 30 de setembro de 2.002.**

**"Cria o Cargo de Tratorista e da outras providencias".**

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criada 06 (seis) vagas, com o cargo de Tratorista, vinculada a Secretária Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - A Remuneração dos cargos ora criado serão de R$ 471,52 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

**Art. 3º -** O tratorista deverá preencher os seguintes requisitos para exercício do cargo.

I – Ter Concluído o Ensino Fundamental.

II – Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria C.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessários.

**Art. 5**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de julho de dois mil e dois e revoga as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS,** aos trinta dias do mês de setembro de 2002.

**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**
Prefeito Municipal